



Governo do Distrito Federal  
Defensoria Pública do Distrito Federal  
Unidade de Orçamento  
Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060



Governo do Distrito Federal  
Defensoria Pública do Distrito Federal  
Unidade de Orçamento  
Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone [0800-6449060](tel:0800-6449060)

**TERCEIRO TERMO ADITIVO  
A O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 015/2022, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA  
DO DISTRITO FEDERAL - DPDF E A  
EMPRESA SUPER ESTÁGIOS LTDA  
EPP.**

**PROCESSO Nº [00401-00018905/2021-65](#)**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF**, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, no Trecho nº 17, Rua 07, Lote 45, Brasília-DF, CEP: 71.200-219, inscrita no CNPJ sob o nº 12.219.624/0001-83, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral Substituto, Exmo. Sr. **FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA**, portador da Matrícula Funcional nº 0237130-8, com base no art. 1º, XXIV, da Portaria nº 615, de 29 de dezembro de 2023 e consoante competência originária prevista na Lei Complementar Nº 80, de 12 de janeiro de 1994, e ainda na Lei Complementar Nº 828, de 26 de julho de 2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar Nº 908 de 7 de janeiro de 2016 e a empresa **SUPER ESTÁGIOS LTDA EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Copaíba, Lote 01, Torre B, Sala 1306, Taguatinga Sul-DF, CEP: 72.020-016, inscrita no CNPJ sob o nº 11.320.576/0001-52, representada pelo Sr. **JOSE AROLDO SILVEIRA DE ALMEIDA**, na qualidade de Sócio Administrador.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 015/2022 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93, compreendendo o período de 05/11/2024 a 04/11/2025.

2.2. Destacar, de acordo com o Ofício nº 18818/2024 constante nos autos (146473149), o reajuste de 4,23% no valor da Taxa de Administração, nos Termos da Cláusula Quinta, Item 5.3, com base no índice IPCA, conforme cálculo constante no documento (151207072), passando de R\$ 22,32 (vinte e dois reais e trinta e dois centavos) para R\$ 23,27 (vinte e três reais e vinte e sete centavos), a fim de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, conforme Tabela 2 abaixo, passando o valor anual estimado da taxa de administração de R\$ 203.558,40 (duzentos e três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) para **R\$ 222.554,28 (duzentos e vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**.

2.3. Alterar o Contrato com vistas ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do item "Pós-Graduação na área de Direito (lato sensu/stricto sensu)", da tabela 1 abaixo, ou seja, acréscimo de R\$ 53.354,00 (cinquenta e três mil trezentos e cinquenta e quatro reais), nos termos do §1º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, da Justificativa constante no documento nº 151774209, e Decisão nº 1261/2024 - DPDF/DPG (152006559), passando o valor mensal do item de R\$ 216.300,00 (duzentos e dezesseis mil e trezentos reais) para **R\$ 269.654,00 (duzentos e sessenta e nove mil seiscentos e cinquenta e quatro reais)**, conforme Tabela 1 abaixo. Desse modo, o valor total anual estimado do contrato, considerando os repasses e taxa de administração passa de R\$ 10.693.958,40 (dez milhões, seiscentos e noventa e três mil

novecientos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) para **R\$ 11.353.202,28 (onze milhões, trezentos e cinquenta e três mil duzentos e dois reais e vinte e oito centavos).**

ITEM	SERVIÇO	VALOR TOTAL
1	Contratação de Agente de Integração para a operacionalização, o gerenciamento e a administração do Programa de Estágio da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF.	<b>R\$ 11.353.202,28</b>

**TABELA 1 - Valores Estimados dos Repasses aos Estagiários**

Nível Escolar	A Bolsa Estágio (R\$)	B Auxílio-Transporte <sup>1</sup> (R\$)	C Quantidade de Estagiários (R\$)	D = (A+B) * C Valor Total dos Repasses (R\$)	C Quantidade de Estagiários (R\$) Após acréscimo de 25% no item Pós-Graduação	D = (A+B) * C Valor Total dos Repasses (R\$) Após acréscimo de 25% no item Pós-Graduação
Médio	548,00	242,00	110	86.900,00	110	86.900,00
Superior	900,00	242,00	500	571.000,00	500	571.000,00
Pós-Graduação na área de Direito (lato sensu/stricto sensu)	1.200,00	242,00	150	216.300,00	<b>187</b>	<b>269.654,00</b>
<b>Valor Total Estimado Mensal dos Repasses (R\$)</b>				874.200,00		927.554,00
<b>Valor Total Estimado Anual dos Repasses (R\$)</b>				10.490.400,00		<b>11.130.648,00</b>

**Observação<sup>1</sup> : 22 dias x R\$ 11,00 = R\$ 242,00.**

**Tabela - 2 Valores Estimados da Prestação de Serviço de Administração  
(Taxa de Administração)**

Nível Escolar	C Quantidade de Estagiários	E Valor Unitário do Serviço de Administração (R\$)	F = C * E Valor Total dos Serviços (R\$)

Médio	110	23,27	2.559,70
Superior	500		11.635,00
Pós-Graduação na área de Direito (lato sensu/stricto sensu)	187		4.351,49
<b>Valor Total Estimado Mensal dos Serviços (R\$)</b>			18.546,19
<b>Valor Total Estimado Anual dos Serviços (R\$)</b>			222.554,28

**Tabela 3 - Valores Estimados da Contratação**

	<b>Valor Mensal Estimado (R\$)</b>	<b>Valor Anual Estimado (R\$)</b>	<b>Valor Total Estimado da Contratação (R\$)</b>
Valores do Repasse	927.554,00	11.130.648,00	<b>11.353.202,28</b>
Valores do Serviço de Administração (Taxa de Administração)	18.546,19	222.554,28	

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 05/11/2024, porém em relação ao acréscimo de 25%, conforme item 2.3. da Cláusula Segunda, entra em vigor na data da sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

Em razão do presente Termo Aditivo, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data de assinatura desse Termo, garantia no valor de R\$ 535.131,12 (quinhentos e trinta e cinco mil cento e trinta e um reais e doze centavos), correspondendo ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do Contrato nº 15/2022, consoante disposto em sua Cláusula Nona.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 48101
- II - Programa de Trabalho: 03.061.8211.2422.0019
- III - Natureza da Despesa: 339039
- IV - Fonte de Recursos: 1001

6.2. O empenho inicial é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE01276, emitida em 11/10/2024, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CUMPRIMENTO DA LEI Nº 13.709/2018**

7.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

7.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

7.3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

7.4. Em atendimento ao disposto na LGPD, a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do Cadastro da Pessoa Física (CPF), endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.

7.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.

7.6. O canal de comunicação em caso de incidentes de segurança será a Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (UGLGD), por intermédio do endereço de correio eletrônico: <uglgpd@defensoria.df.gov.br>.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Pela **CONTRATANTE**:

**FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA**  
Defensor Público-Geral Substituto

Pela **CONTRATADA**:

**JOSE AROLDO SILVEIRA DE ALMEIDA:12151482758**

Assinado de forma digital por JOSE AROLDO SILVEIRA DE ALMEIDA:12151482758  
Dados: 2024.10.29 18:34:00 -03'00'

**JOSE AROLDO SILVEIRA DE ALMEIDA**

Sócio Administrador

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SIA Trecho 17 Rua 7 Lote 45 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 -  
Telefone(s):  
Sítio - www.defensoria.df.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA - Matr.0237130-8, Defensor(a) Público(a)-Geral substituto(a)**, em 30/10/2024, às 18:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=154781147)  
verificador= **154781147** código CRC= **EF766EBA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SIA Trecho 17 Rua 7 Lote 45 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 -  
Telefone(s):  
Sítio - [www.defensoria.df.gov.br](http://www.defensoria.df.gov.br)